

Servidor(es):
5451597/ISRAEL SANTOS ARAÚJO (IPC) / 1.5 diárias (Completa)
/ de 07/03/2013 a 08/03/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 509698
PORTARIA: 232/13

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,
artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARAPANUM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5413680/ISRAEL ARAUJO DE SOUZA (MPC) / 0.5 diárias
(Completa) / de 11/04/2013 a 11/04/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 509711
PORTARIA: 233/13

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,
artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5876940/EMILIO DE QUADROS PEINADO JUNIOR (IPC) / 1.0
diárias (Completa) / de 16/03/2013 a 17/03/2013
5332630/ERIC MARCOS NUNES CAVALCANTE (IPC) / 1.0 diárias
(Completa) / de 16/03/2013 a 17/03/2013
5332117/IVANDER MARTINS SANTOS (IPC) / 1.0 diárias
(Completa) / de 16/03/2013 a 17/03/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 509722
PORTARIA: 207/13

Objetivo: REALIZAR PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO DE
ANTENA.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,
artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55590318/BENJAMIN MAGNO DE ALMEIDA E SILVA (ASS INF) /
0.5 diárias (Completa) / de 22/03/2013 a 22/03/2013
60372/EDSON NAGATA CORREA (IPC) / 0.5 diárias (Completa) /
de 22/03/2013 a 22/03/2013
57195699/FABIO JORGE DE NAZARE FERREIRA (ASS INF) / 0.5
diárias (Completa) / de 22/03/2013 a 22/03/2013
57189009/FABRICIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA (ASS INF) / 0.5
diárias (Completa) / de 22/03/2013 a 22/03/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

PORTARIA Nº 006/2013-DGPC/PAD DE 06 DE MARÇO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 509730

CONSIDERANDO: a declaração de NULIDADE TOTAL do
Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2011-DGPC/PAD, de
29/06/2011, por meio de Despacho subscrito pelo Excelentíssimo
Senhor Governador do Estado, datado de 06/02/2013, o qual
apurou denúncia oferecida pelo Representante do Ministério
Público da Comarca de Curralinho, nos autos da Ação Penal nº
083.2011.2.00005-2, em desfavor do servidor NEWTON BRABO
DE OLIVEIRA – Delegado de Polícia Civil, pela prática, em tese,
de crime previsto no artigo 299, Parágrafo Único, do C.P.B., em
razão de haver informado à SUSIPE número maior de presos
provisórios ao que realmente havia na Carceragem da Delegacia
de Polícia daquele município e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar o ilícito
administrativo atribuído ao servidor em questão, através da
instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, a fim de
proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios
constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
RESOLVE:
I – INSTAURAR NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 225, da Lei nº
5.810/94, figurando como acusado o servidor NEWTON BRABO
DE OLIVEIRA – Delegado de Polícia Civil (Matrícula 5233399/2),
pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se
comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo
74, incisos VII, XXXIV, XXXV e XXXIX;
II – DESIGNAR os servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA

QUEIROZ, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e MICHELE
DA SILVA SAMPAIO DANTAS – Delegados de Polícia Civil, para,
através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência
do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta)
dias as acusações citadas contra o servidor em questão,
assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e
da ampla defesa;
III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação
exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se
diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública,
ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de
Administração e de Recursos Humanos para que adotem as
providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 185/2013-DGPC/DRH/PC
DE 05 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510060

CONSIDERANDO: as normas contidas no Decreto Governamental
nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação
de atribuições aos Secretários de Estados e Dirigentes das
Autarquias e Fundações Públicas;
CONSIDERANDO: que o (a) Servidor (a) MARIA IZOLINA
FERREIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 71250/1, no
dia 04.03.2013 completou 70 anos de idade.
RESOLVE:
I – Conceder ao (a) servidor (a) MARIA IZOLINA FERREIRA,
AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 71250/1, o direito de
aguardar sua Aposentadoria Compulsória sem comparecer ao
trabalho e sem prejuízo de sua remuneração a contar de 04 DE
MARÇO DE 2013;
II – Determinar às Diretorias Administrativa e de Recursos
Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel
cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510290
PORTARIA Nº 0195/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL
DE 26/03/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do BOP nº
3/2013.001464-2, que comunica o assalto com a subtração
da arma de fogo tipo revólver Taurus, indefinido, .38, série
KC418386, Pat. 09279, fato ocorrido em 08/02/13 e demais
fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem
ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos
comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa
Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que
no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de
Disciplina)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0196/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL
DE 26/03/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do EPC
Fabiano de Cristo Coutinho Almeida, face o Despacho/CCRM/
CGPC de 18/01/13, referente ao Of. nº. 227/13-DPM, no qual
consta que o servidor, teria, em tese, deixado de registrar
ocorrência policial de violência doméstica, fato ocorrido em
29/01/13, na DP de Decouvill e demais fatos conexos, conforme
anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem
ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos
comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa
Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que
no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de
Disciplina)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0197/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL
DE 26/03/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC
Ronaldo Freitas de Melo, face o TD de Edivaldo Brabo Costa, que
acusa o servidor, de ter, em tese, agido de modo incompatível
com as funções de policial, a quando do evento festivo no Bar
Prision, no município de Muaná, fato ocorrido em 22/02/13 e
demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem
ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos
comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa
Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que
no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Lotação -
Corregedoria (Div.de
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0198/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL
DE 26/03/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC
Ronaldo Freitas de Melo, face o TD de Gracilene Evangelista
de Melo, que acusa o servidor, de ter, em tese, agido de modo
incompatível com as funções de policial, a quando do evento
festivo na casa Show Karibe, na Rod. Augusto Montenegro, fato
ocorrido em 06/09/12 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem
ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos
comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa
Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que
no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Lotação -
Corregedoria (Div.de
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0199/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL
DE 26/03/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC
Rodrigo Paggi, que teria, em tese, protelado ato de ofício, a
quando da extrapolação de prazo legal de conclusão e remessa à
justiça dos IPL'S nºs. 184/2011.001248-8, 184/2011.001251-1,
184/2011.001246-9, 184/2011.001247-3, 184/2011.001250-
7 e 184/2011.001245-4 da SU Nova Marabá e demais fatos
conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem
ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos
comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa
Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que
no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - RENATO LOPES TARALLO - Lotação - Marabá (Corregedoria)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0200/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL
DE 26/03/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da DPC
Cláudia Pimentel Ribeiro, a qual teria, em tese, protelado ato de
ofício, em face de ter deixado de cumprir diligências no prazo
legal de vários procedimentos policiais, conforme Despacho/
CCRM/CGPC de 05/03/13 e demais fatos conexos, conforme
anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem
ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos
comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa
Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que
no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de
Disciplina)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

CONTINUA NO CADERNO 2